Câmara Municipal de Garça

Estado de São Paulo

P O R T A R I A N° 834/2005

ADAMIR MAURÍCIO DE BARROS, Presidente da Câmara Municipal de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, etc...-.

R E S O L V E

Artigo 1°. Fica declarado **PONTO FACULTATIVO** na Secretaria da Câmara Municipal de Garça, no dia 14 (quatorze) de novembro do corrente ano de 2005, transferindo-se a sessão ordinária que seria realizada nesta data para o dia 16 de novembro, atendendo ao disposto no parágrafo único do artigo 152 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Garça.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Garça, 9 de novembro de 2005.

Adamir Maurício de Barros
PRESIDENTE

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

Antônio Augusto A. Castro
DIRETOR GERAL